



## RESOLUÇÃO Nº 078/2021 – CONEPE

Dispõe sobre a oferta do semestre letivo 2022/1 e 2022/2 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando a autonomia administrativa emanada pelo Estatuto da UNEMAT; sobretudo, ser a vida um pressuposto básico de todos os demais direitos e liberdades do ser humano; e a decisão do Conselho tomada na 4ª Sessão Ordinária do CONEPE em 07 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender a Resolução nº 028/2020-CONEPE, que regulamenta a oferta de componentes curriculares por meio de tecnologia de informação e comunicação, meios digitais e demais modalidades remotas, de forma emergencial, mantida a centralidade da relação entre docente e discente, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Regulamentar a oferta dos componentes curriculares, em conformidade com os respectivos Projetos Pedagógicos, mantida a centralidade na relação docente e discente.

**Parágrafo Único** Será obrigatória à comunidade acadêmica a apresentação de comprovação de vacinação por meio de documento de órgão oficial.

**Art. 3º** As condições para garantir a segurança sanitária da comunidade acadêmica na oferta dos componentes curriculares definida no art. 2º serão reguladas por instrução normativa.

**Art. 4º** Os discentes que não se matricularem em nenhum componente curricular não perderão seu vínculo durante os períodos letivos 2022/1 e 2022/2.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela pró-reitoria competente.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do semestre 2022/1.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 059/2021-CONEPE.

Sala virtual das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 07 de dezembro de 2021.

  
**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Presidente do CONEPE